



Política de Investimentos Pessoais

Versão [●]



Política de Investimentos Pessoais

Versão	Data de Aprovação	Validação Técnica (cargo/nome)

1. OBJETIVO

Os investimentos realizados pelos colaboradores da BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BRADO CAPITAL”) em benefício próprio, no mercado financeiro e de capitais, devem ser norteados pela presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”), a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das suas atividades na BRADO CAPITAL. Tais operações devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome das carteiras geridas pela BRADO CAPITAL, de modo a mitigar situações que configurem conflito de interesses.

2. REGRAS GERAIS PARA COLABORADORES

Os colaboradores da BRADO CAPITAL podem realizar investimentos no mercado financeiro e de capitais, desde que tais investimentos: (i) não interfiram de forma negativa no desempenho de suas atividades na BRADO CAPITAL; (ii) sejam separados e/ou não tenham relação com as operações realizadas em nome da BRADO CAPITAL; e (iii) não sejam motivados por qualquer informação confidencial ou privilegiada a que tiver tido acesso no exercício de suas atividades na BRADO CAPITAL ou fora dela.

Os investimentos pessoais dos colaboradores podem ser direcionados a:

- (i) títulos públicos de alta liquidez;
- (ii) CDBs (certificados de depósitos bancários); e
- (iii) cotas fundos de investimento abertos onde não exerçam nenhuma influência nas decisões de investimento.

Os colaboradores também podem direcionar os seus investimentos para outros instrumentos financeiros (debêntures, títulos públicos de baixa liquidez, ações, contratos futuros diversos, opções de ações, moedas, etc.), desde que, haja expressa permissão do Diretor de *Compliance* (a solicitação e a respectiva aprovação devem ser feitas por e-mail).

Os colaboradores não têm permissão para direcionar os seus investimentos para instrumentos financeiros, produtos ou derivativos do instrumento financeiro ou produto se estiverem em posse de informações confidenciais ou privilegiadas relacionadas a esse instrumento ou produto financeiro e não têm permissão para ser contraparte em qualquer operação envolvendo a BRADO CAPITAL ou as carteiras e/ou fundos sob sua gestão.

No caso de qualquer dúvida, o colaborador deve consultar o Diretor de *Compliance* antes de realizar a operação.

3. MONITORAMENTO

[Todos os colaboradores deverão, anualmente, assinar e enviar ao Diretor de *Compliance* o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, reforçando o seu comprometimento em relação aos preceitos previstos nesta Política e indicando a exposição atualizada dos seus investimentos pessoais].

4. REGRAS GERAIS PARA A BRADO CAPITAL

De forma a evitar conflito de interesses, a BRADO CAPITAL não realiza investimentos em ativos que possam configurar conflito de interesse com os cotistas dos fundos de investimento por ela geridos, exceto nos termos permitidos pelos respectivos regulamentos e pela regulamentação aplicável. Eventual caixa da BRADO CAPITAL será aplicado somente em [fundos de renda fixa e títulos de renda fixa].

5. CONTROLE E REVISÃO

Caberá ao Diretor de *Compliance* a responsabilidade pela implementação e monitoramento periódico desta Política, de forma a assegurar o cumprimento das suas disposições. A presente Política será revisada anualmente ou, se necessário, em virtude de alterações legais ou normativas, em menor periodicidade.



6. RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO

Esta Política foi elaborada pela Diretoria de *Compliance* da BRADO CAPITAL.

7. DISTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA

Essa Política será distribuída eletronicamente (por e-mail, pela internet e/ou pela intranet) para todos os colaboradores e terceiros da BRADO CAPITAL.